



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



PROCESSO Nº 069/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**, situada na cidade de Itaoca na Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Itaoca – CEP 18360-039 - São Paulo – Internet: www.itaoca.sp.gov.br - e-mail: dispensa.lic.itaoca@gmail.com - comunica os interessados que encontra-se aberta dispensa de licitação, como segue:

A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, em atendimento ao §2º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação Nº 029/2025.

Data para apresentação de propostas: **Início às 23h59min do dia 26 de novembro de 2025 até as 23h59min do dia 01 de dezembro de 2025.**

Meio de envio: As propostas serão recebidas pelo e-mail: dispensa.lic.itaoca@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de licitações.

EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes têm como base na Lei Federal nº 14.133/2021, 10.520/2.002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e complementações posteriores.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A presente dispensa de licitação tem por finalidade AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ITAOCA, conforme condições e especificações mínimas presentes nesta dispensa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 As cestas serão destinadas aos funcionários público municipal de Itaoca/SP.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Considerando que o menor valor orçado não foi atingido para media revela-se inferior ao limite legal, possibilitando está a dispensa de licitação, permitindo que a contratação se faça de forma direta, mediante dispensa de licitação, na forma estabelecida pelo art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

4. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA.

5. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



5.1 As cestas deverão ser entregues até o dia 12 de dezembro de 2025 embalada individualmente em caixas personalizadas de enfeites natalinos

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 O serviço deve ser atestado pela Secretaria Municipal de Administração, responsável pela fiscalização por parte da contratante.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS E DOTAÇÃO

7.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços, não sendo aceitas propostas cujo valor seja maior do que o valor médio referencial colhido na pesquisa de preços conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	238	CESTAS	2 UND DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA LOGA, FINA, COM ADIÇÃO DE OVOS, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE DE 500G MARCA E REFERENCIA: SANTA CLARA; DONA BENTA; PAULISTA 2 UND DE EXTRATO DE TOMATE INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. SEM GLÚTEN. POTES DE 300G MARCA REFERENCIA: QUERO; ELEFANTE, VAL 1 UNID. MAIONESE COMPOSIÇÃO. ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. POTES DE 500G MARCA DE REFERENCIA: HEELMANS; QUERO, LISA 1 UNID. PANETONE DE FRUTAS COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, UVA PASSA, AÇÚCAR, FRUTAS	92,77	22.078,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 2025 -2028

	<p>CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO. PACOTES DE 500G MARCA DE REFERENCIA: PANCO; PARATI SEVEN BOYS, VISCONDE</p> <p>01 UNID. DE AMENDOIM JAPONES 500GRAMAS COMPOSIÇÃO: AMENDOIM INTEIRO, DESCASCADO, ENVOLTO EM UMA MASSA A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FRITO OU TORRADO, E TEMPERADO, APARENCIA/TESTURA: FORMATO ESFÉRICO IRREGULAR DEVIDO AO REVESTIMENTO, COLORAÇÃO QUE VARIA DO DOURADO AO MARROM CLARO, E TEXTURA ALTAMENTE CROCANTE. SABOR: COMBINAÇÃO DE SABORES DOCE, SALGADO E UMAMI. INGREDIENTES COMUM- OS INGREDIENTES PODEM VARIAR LIGEIRAMENTE ENTRE OS FABRICANTES, MAS GERALMENTE INCLUEM AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, SAL MOLHO DE SOJA, AMIDO E OU FÉCULA DE MANDIOCA, OLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR, AROMATIZANTES E ANTIOXIDANTE/COMO EXTRATO DE ALECRIM) ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS: VALORES MÉDIOS POR PORÇÃO DE 20G (APROXIMADAMENTE) VALOR ENERGETICO CERCA DE 89 KCAL (374KJ) CARBOIDRATOS: CERCA DE 2,8G PROTEINAS: CERCA DE 4,1G GORDURAS TOTAIS: CERCA DE 7,7G GORDURAS SATURADAS: CERCA DE 1,2G GORDURA TRANS: 0G FIBRA ALIMENTAR:CERCA DE 1G SODIO: CERCA DE 97MG A 131MG: AMENDOIM - MARCA DE REFERENCIA SANTA HELENA; ELMA CHIPS; YOKI E DORI</p> <p>02 UNI DE BOLO DE CHOCOLATE -Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 2025 -2028

	<p>e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, leite em pó desnatado, glicose de milho, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, farinha de soja, amido de milho, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservadores propionato de sódio e sorbato de potássio, emulsificante mono e diglycerídeos de ácidos graxos e aromatizantes.</p> <p>DE 300GRAMAS MARCA DE REFERENCIA: PANCO, BAUDUCO</p> <p>1 UNID. WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE COMPOSIÇÃO: AO LEITE, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, CACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM. PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSA AMÊNDOA, AVELÃ E CASTANHA DE CAJU. CAIXAS DE 126G COM 20 UNIDADES</p> <p>MARCA DE REFERENCIA: PANCO; PARATI , E BAUDUCO</p> <p>01 UNID .SUCO DE UVA EMBALAGEM DE 1 LITRO: MARCA DE REFERENCIA: AURORA; CAMPO LARGO - ESPECIFICAÇÕES GERAIS: COMPOSIÇÃO 100% SUCO DE UVA INTEGRAL. ADITIVOS: SEM ADIÇÃO DE AÇICAR, AGUA, CORANTES OU CONSERVANTES. ORIGEM: FEITO COM UVAS RIGOROSAMENTE SELECIONADAS. PROCESSO: PASTEURIZADO E ENGARRAFADO, O QUE GARANTE A SEGURANÇA E PROLONGA A VALIDADE DO'</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 2025 -2028

		<p>PRODUTO FORA DA GELADEIRA (ANTES ABERTO) NUTRIÇÃO: RICO EM ANTIOXIDANTES, COMO O RESVERATROL.</p> <p>RESTRIÇÕES ALIMENTARES: SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM GMO (EM MUITAS VERSÕES)</p> <p>CERTIFICAÇÕES CERTIFICADO PELA SOCIEDADE VEGANA BRASILEIRA, INDICANDO QUE NÃO UTILIZA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NEM É TESTADO EM ANIMAIS.</p> <p>VARIACÕES DO PRODUTO: SUCO INTEGRAL DE UVA TINTO: OPÇÃO MAIS COMUM, COM SABOR FRUTADO E INTENSO. SUCO INTEGRAL UVA BRANCA: VERSÃO FEITA CO UVAS BRANCAS. SUCO ORGANICO: FEITO COM UVAS ORGANICAS. SUCO GASEIFICADO: COM LEVE GASEIFICAÇÃO IDEAL PARA QUEM BUSCA UMA BEBIDA MAIS REFRESCANTE</p> <p>01 UNID. DE TORRONE: DE 70 GRAMAS: INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, AMENDOIM TORRADO, CLARA DE OVO PASTEURIZADA, FARINHA DE ARROZ, OLEO DE SOJA, AROMATIZANTE EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA</p> <p>MARCA DE REFERENCIA: MONTERVERGINE; DA COLONIA</p> <p>01 UNID. DE CAIXA DE CHOCOLATE DE 250 GRAMAS: CONTEM 17 UNIDADES SORTIDAS(COMO BATOM, SERENATA DE AMOR E CARIBE) ESPECIFICAÇÕES GERAIS: PESO 250G.</p> <p>QUANTIDADE 17UNIDADES. TIPO DO PRODUTO: CAIXA DE BOMBONS, SERENATA DE AMOR, TALENTO, CARIBE, ENTRE OUTROS)</p> <p>INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGENOS CONTEM AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, DERIVADOS DE SOJA E TRIGO, PODE CONTER AMENDOA, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, AVELÃ, NOZES, AVEIA CENTEIO E CEVADA.</p> <p>CONTEM LACTOSE E GLUTEM: MARCA DE REFERENCIA NESTLE; LACTA E GAROTO</p> <p><u>CAIXA DE PAPELÃO, PERSONALIZADAS COM ENFEITES NATALINOS, PARA COLOCAÇÃO DOS</u></p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



			<u>ITENS</u>		
--	--	--	--------------	--	--

7.2 As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício, com recursos próprios em contrapartida e repasses:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Classificação Econômica:	Especificação:
04-01.110	Material de Consumo

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento devido à Contratada será efetuado após a entrega das cestas mediante emissão de nota fiscal, atesto de recebimento do solicitante e requisição.

8.2 O pagamento poderá ser efetuado por crédito em conta corrente na forma eletrônica, ou boletos, diretamente em conta sob titularidade da contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência da presente contratação é até 20 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO CONTRATO

10.1 As cláusulas do contrato são as que constam da minuta do contrato que integra este edital para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição. (Anexo II).

10.2 O termo de contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



11.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.1.9 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

11.1.10 O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;

11.1.11 As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Será declarada vencedora a proposta de menor valor global enviada pelo e-mail dispensa.lic.itaoca@gmail.com ou proposta protocolada no passo Municipal:

12.2 O agente de contratação responsável pelo processo entrará em contato com a empresa da proposta de menor valor para solicitar a documentação de habilitação.

12.3 Declarada vencedora e habilitada, a licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do item que se sagrou vencedora e devidamente habilitada, em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente identificada com o número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto desta DL, nos termos do especificado no item 7.1, podendo ser apresentadas em até 3 (três) dias.

12.3.1 Fica facultativo a apresentação de amostras a vencedora que apresentar em sua proposta as marca de referência citadas no item 7.1.

13. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

13.3 Certificados de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

13.4 Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

13.5 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

13.6 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÀ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64



13.7 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

13.8 Cópia dos documentos do responsável pela assinatura do contrato.

14. INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO:

Anexo I – Modelo de proposta

Anexo II – Minuta do contrato

Anexo III – Termo de Ciência e notificação

Itaoca/SP, 26 de Novembro de 2025

Frederico Dias Batista

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 2025 -2028

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone/Fax:

Contato:

E-mail:

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ.

ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
XX	XXXX	XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXXXXX

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (dias) dias, a contar da data final definida para a entrega das propostas.

Cidade/Estado, _____ de xxx de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº ____/2025, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA E EMPRESA _____.

No dia ____ de ____ de 2025, a Prefeitura do Município de Itaoca/SP, inscrita no CNPJ nº 67.360.362/0001-64, sediada à Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145, Centro, Itaoca/SP, CEP: 18.360-039, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo Sr Prefeito **FREDERICO DIAS BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº ____ SSP/SP e do CPF nº ____ , residente e domiciliado à Rua domiciliado, nesta cidade, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço Rua _____ - _____, _____ - SP, CEP:_____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº ____ , e inscrito no CPF sob o nº ____ firmam o presente termo de contrato, concernente ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLAUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. Constitui objeto deste instrumento, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA.**

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	238	UN	2 UND DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA LOGA, FINA, COM ADIÇÃO DE OVOS, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE DE 500G MARCA E REFERENCIA: SANTA CLARA; DONA BENTA; PAULISTA 2 UND DE EXTRATO DE TOMATE INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. SEM GLÚTEN. POTES DE 300G MARCA REFERENCIA: QUERO; ELEFANTE, VAL	R\$ X	R\$ X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 2025 -2028

	<p>1 UNID. MAIONESE COMPOSIÇÃO. ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. POTES DE 500G MARCA DE REFERENCIA: HEELMANS; QUERO, LISA</p> <p>1 UNID. PANETONE DE FRUTAS COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, UVA PASSA, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO. PACOTES DE 500G MARCA DE REFERENCIA: PANCO; PARATI SEVEN BOYS, VISCONDE</p> <p>01 UNID. DE AMENDOIM JAPONES 500GRAMAS COMPOSIÇÃO: AMENDOIM INTEIRO, DESCASCADO, ENVOLTO EM UMA MASSA A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FRITO OU TORRADO, E TEMPERADO, APARENCIA/TESTURA: FORMATO ESFÉRICO IRREGULAR DEVIDO AO REVESTIMENTO, COLORAÇÃO QUE VARIA DO DOURADO AO MARROM CLARO, E TEXTURA ALTAMENTE CROCANTE. SABOR: COMBINAÇÃO DE SABORES DOCE, SALGADO E UMAMI. INGREDIENTES COMUM- OS INGREDIENTES PODEM VARIAR LIGEIRAMENTE ENTRE OS FABRICANTES, MAS GERALMENTE INCLUEM AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, SAL MOLHO DE SOJA, AMIDO E OU FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR, AROMATIZANTES E ANTIOXIDANTE/(COMO EXTRATO DE ALECRIM) ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS: VALORES</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 2025 -2028

	<p>MÉDIOS POR PORÇÃO DE 20G (APROXIMADAMENTE) VALOR ENERGETICO CERCA DE 89 KCAL (374KJ) CARBOIDRATOS: CERCA DE 2,8G PROTEINAS: CERCA DE 4,1G GORDURAS TOTAIS: CERCA DE 7,7G GORDURAS SATURADAS: CERCA DE 1,2G GORDURA TRANS: 0G FIBRA ALIMENTAR:CERCA DE 1G SODIO: CERCA DE 97MG A 131MG: AMENDOIM - MARCA DE REFERENCIA SANTA HELENA; ELMA CHIPS; YOKI E DORI</p> <p>02 UNI DE BOLO DE CHOCOLATE -Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, leite em pó desnatado, glicose de milho, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, farinha de soja, amido de milho, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservadores propionato de sódio e sorbato de potássio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes. DE 300GRAMAS MARCA DE REFERENCIA: PANCO, BAUDUCO</p> <p>1 UNID. WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE COMPOSIÇÃO: AO LEITE, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, CACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM. PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSA AMÊNDOA, AVELÃ E CASTANHA DE CAJU. CAIXAS DE 126G COM 20 UNIDADES MARCA DE REFERENCIA: PANCO; PARATI , E</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 2025 -2028

	<p>BAUDUCO</p> <p>01 UNID .SUCO DE UVA EMBALAGEM DE 1 LITRO: MARCA DE REFERENCIA: AURORA; CAMPO LARGO - ESPECIFICAÇÕES GERAIS: COMPOSIÇÃO 100% SUCO DE UVA INTEGRAL. ADITIVOS: SEM ADIÇÃO DE AÇICAR, AGUA, CORANTES OU CONSERVANTES. ORIGEM: FEITO COM UVAS RIGOROSAMENTE SELECCIONADAS. PROCESSO: PASTEURIZADO E ENGARRAFADO, O QUE GARANTE A SEGURANÇA E PROLONGA A VALIDADE DO PRODUTO FORA DA GELADEIRA (ANTES ABERTO) NUTRIÇÃO: RICO EM ANTIOXIDANTES, COMO O RESVERATROL. RESTRIÇÕES ALIMENTARES: SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM GMO (EM MUITAS VERSÕES) CERTIFICAÇÕES CERTIFICADO PELA SOCIEDADE VEGANA BRASILEIRA, INDICANDO QUE NÃO UTILIZA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NEM É TESTADO EM ANIMAIS. VARIAÇÕES DO PRODUTO: SUCO INTEGRAL DE UVA TINTO: OPÇÃO MAIS COMUM, COM SABOR FRUTADO E INTENSO. SUCO INTEGRAL UVA BRANCA: VERSÃO FEITA CO UVAS BRANCAS. SUCO ORGANICO: FEITO COM UVAS ORGANICAS. SUCO GASEIFICADO: COM LEVE GASEIFICAÇÃO IDEAL PARA QUEM BUSCA UMA BEBIDA MAIS REFRESCANTE</p> <p>01 UNID. DE TORRONE: DE 70 GRAMAS: INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, AMENDOIM TORRADO, CLARA DE OVO PASTEURIZADA, FARINHA DE ARROZ, OLEO DE SOJA, AROMATIZANTE EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA MARCA DE REFERENCIA: MONTERVERGINE; DA COLONIA</p> <p>01 UNID. DE CAIXA DE CHOCOLATE DE 250 GRAMAS: CONTEM 17 UNIDADES SORTIDAS(COMO BATOM, SERENATA DE AMOR E CARIBE) ESPECIFICAÇÕES GERAIS: PESO 250G. QUANTIDADE 17UNIDADES. TIPO DO PRODUTO: CAIXA DE BOMBONS, SERENATA DE AMOR,</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 2025 -2028

		<p>TALENTO, CARIBE, ENTRE OUTROS) INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGENOS CONTEM AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, DERIVADOS DE SOJA E TRIGO, PODE CONTER AMENDOA, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, AVELÃ, NOZES, AVEIA CENTEIO E CEVADA. CONTEM LACTOSE E GLUTEM: MARCA DE REFERENCIA NESTLE; LACTA E GAROTO</p> <p><u>CAIXA DE PAPELÃO, PERSONALIZADAS COM ENFEITES NATALINOS, PARA COLOCAÇÃO DOS ITENS</u></p>		
--	--	---	--	--

PARAGRAFO UNICO – O recebimento do objeto será por conta da Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. Pela aquisição do item referido na cláusula anterior, item 1.1, a CONTRATADA fará jus ao recebimento a importância total de R\$ xxxx (xxxxxx), conforme proposta homologada

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. A fiscalização será realizada pelo responsável requisitante.

CLAUSULA TERCEIRA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do Código:

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Classificação Econômica:-	Especificação:-
04-01.110	Material de Consumo

CLAUSULA QUARTA (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) – O prazo de vigência será 30 (dias) dias, a contar da data de assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

CLAUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento devido à Contratada será efetuado após a entrega das cestas, mediante emissão de nota fiscal, atesto de recebimento do solicitante e requisição.

5.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas, as fluências do prazo serão interrompidas, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



5.1.2. O pagamento poderá ser efetuado por crédito em conta corrente na forma eletrônica, ou boletos, diretamente em conta sob titularidade da contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.3. Deverá constar na Nota Fiscal: "Dispensa de Licitação nº 031/2025".

CLAUSULA SEXTA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

- a)** advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Contratante;
- b)** multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a Contratante;
- c)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha, em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo ineficiência na entrega da compra por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora, independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

CLAUSULA SÉTIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLAUSULA OITAVA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLAUSULA NONA (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA) – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constadas neste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

CLAUSULA DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE) – A contratante ficará responsável por:

- a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;
- b)** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos.
- c)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO FORO) – O Foro eleito para dirimir controvérsias, quanto às cláusulas do contrato, será o da Comarca de Apiaí/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itaoca (SP), ____ de ____ de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

PREFEITO: FREDERICO DIAS BATISTA

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

RG: _____ - **CPF:** _____

**DE ACORDO
COM O DEPARTAMENTO JURÍDICO**

_____ / _____ / _____

**CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
ADVOGADO
OAB/SP 108.524**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



ANEXO III – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ/SP

CONTRATADO:

CONTRATO Nº: ____/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: 108.524

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



GESTÃO 2025 -2028

LOCAL e DATA: ITAOCÁ/SP, ____ DE ____ DE 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.